Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2011

Acrescenta inciso VI ao art. 195 do Regimento Interno da Câmara – Resolução n° 8, de 29 de dezembro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º O art. 195 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:
"Art. 195.....
VI – veto."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2011

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação: Adotar o processo de votação nominal para o julgamento de veto é demonstração de amadurecimento e evolução das condutas do plenário, além de harmonizar com o sistema de votação aberta, conforme alteração promovida recentemente no Regimento Interno, para os casos de veto.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2011.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2011.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1º Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário